

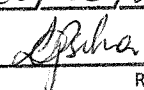


Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 145, 25 de Agosto de 2025

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE <u>25/08/25</u> A <u>25/09/25</u>	
	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder, a partir de *13 de agosto de 2025* (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) a servidora *Thaiany Domingues Rosa*, matriculada sob número 1773, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º – Conceder, a partir de *13 de agosto de 2025* (data do requerimento), gratificação de 5% (cinco por cento) ao servidor *Marcelo Ribeiro Rosa*, matriculado sob número 1886, nos termos do artigo 58, inciso I, *caput*, da Lei Municipal nº 861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspenso o pagamento da gratificação concedida enquanto o servidor estiver sendo remunerado por subsídio único, por se tratar de agente político.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 25 de Agosto de 2025.


Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL